



*Câmara Municipal de Muniz Freire*  
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/20

PROTOCOLO

Nº: 054 / 2020

DATA: 12 / 02 / 2020

HORÁRIO: 15 : 35 H

ASSINATURA: [assinatura]

**JULIANA VIDIGAL DE CASTRO**

Auxiliar de Serviços Administrativos

O presente Projeto tem por objetivo fixar o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2021/2024, em cumprimento à Constituição Federal (Art. 29 - V), à Lei Orgânica do Município de Muniz Freire (Art. 28 - XXX) e ao Regimento Interno desta Casa de Leis (Arts. 4º - XXVII e 348 e seguintes).

Atendendo ao Art. 29 - V - da Constituição Federal e Art. 348 do Regimento Interno da Casa, o subsídio está sendo fixado através de lei específica.

Conforme dispõe o Art. 348 - § 2º - do Regimento Interno da Casa, o Projeto que trata do subsídio dos Vereadores é de iniciativa exclusiva da Mesa da Câmara Municipal, ou da maioria de seus membros, devendo ser protocolado até a primeira sessão ordinária do mês de março do último ano do mandato, ou seja, atendendo ao princípio da anterioridade e da impessoalidade, sendo apresentado no último ano da atual legislatura para vigorar na subsequente.

O Projeto de lei estabelece o valor do subsídio, em parcela única, sem acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, em obediência ao Art. 348 do Regimento Interno da Casa.

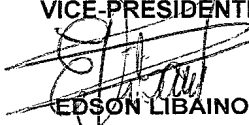
O Projeto também fixa as normas previstas no Art. 348 do Regimento Interno da Casa, no que diz respeito à renúncia de parte do valor do subsídio.

Por tudo o que foi exposto e tratando-se de matéria que deve ser apreciada para cumprimento das legislações supra mencionadas, solicitamos aos nobres edis a sua devida aprovação.

Muniz Freire/ES, 11 de fevereiro de 2020.

  
GEDELIAS DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
EDIMAR PEREIRA CHAVES  
VICE-PRESIDENTE

  
EDSON LIBAINO  
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/20



*Câmara Municipal de Muniz Freire*  
Estado do Espírito Santo

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO,  
VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A  
LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - O valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Muniz Freire para o período de 2021/2024 a contar de 01/01/2021 fica fixado em:

I - Prefeito: R\$ 16.432,00

II - Vice-Prefeito: R\$ 6.275,00

III - Secretário Municipal: R\$ 6.275,00

**Art. 2º** - O Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais poderão renunciar à parte de seu subsídio, obedecidos os critérios estabelecidos no Regimento Interno.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 11 de fevereiro de 2020.

  
GEDELIAS DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
EDIMAR PEREIRA CHAVES  
VICE-PRESIDENTE

  
EDSON LIBAINO  
SECRETÁRIO



*Câmara Municipal de Muniz Freire*  
Estado do Espírito Santo

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/20**

**1 - OBJETIVO**

O presente relatório tem por objetivo atender ao Art. 16 - I - da Lei Complementar Federal nº 101, estimando-se o impacto orçamentário-financeiro referente à fixação do valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o mandato de 2021/2024.

O impacto orçamentário-financeiro refere-se ao Exercício em que o valor fixado entrará em vigor e nos dois subsequentes.

**2 - METODOLOGIA**

A presente análise levou em consideração o valor atual do subsídio dos agentes, bem como a aplicação de índice de correção do valor dos subsídios, a fim de reposição de perda inflacionária do período (2020 a 2024).

**4 - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**SUBSÍDIO DO PREFEITO**

ANO	VALOR	QTD MESES	SUB-TOTAL	INSS (21%)	TOTAL
2021	16.432,00	12	197.184,00	41.408,64	238.592,64
2022	16.432,00	12	197.184,00	41.408,64	238.592,64
2023	16.432,00	12	197.184,00	41.408,64	238.592,64
2024	16.432,00	12	197.184,00	41.408,64	238.592,64

**SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

ANO	VALOR	QTDE (*)	QTD MESES	SUB-TOTAL	INSS (21%)	TOTAL
2021	6.275,00	15	12	1.129.500,00	237.195,00	1.366.695,00
2022	6.275,00	15	12	1.129.500,00	237.195,00	1.366.695,00
2023	6.275,00	15	12	1.129.500,00	237.195,00	1.366.695,00
2024	6.275,00	15	12	1.129.500,00	237.195,00	1.366.695,00

   1



*Câmara Municipal de Muniz Freire*  
Estado do Espírito Santo

(\*) VICE-PREFEITO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (09)

CHEFE DE GABINETE (STATUS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL)

ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO (STATUS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL)

PROCURADOR JURÍDICO (STATUS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL)

OUIDOR MUNICIPAL (STATUS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL)

CONTROLADOR GERAL (STATUS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL)


**TOTAL**


**SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS**

ANO	PREFEITO	VICE- PREFEITO E SECRETÁRIOS	TOTAL
2021	238.592,64	1.366.695,00	1.605.287,64
2022	238.592,64	1.366.695,00	1.605.287,64
2023	238.592,64	1.366.695,00	1.605.287,64
2024	238.592,64	1.366.695,00	1.605.287,64

Muniz Freire/ES, 11 de fevereiro de 2020.

  
GEDELIAS DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
EDIMAR PEREIRA CHAVES  
VICE-PRESIDENTE

  
EDSON LIBAINO  
SECRETÁRIO